

Webconferência: Apresentação da avaliação parcial do 1º quadrimestre do indicador de saúde do trabalhador do Plano Nacional de Saúde 2020/2023

SÃO PAULO

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador

Departamento de Saúde Ambiental, do
Trabalhador e Vigilâncias das Emergências
em Saúde Pública

23 a 25 de junho de 2020

cgsat@saude.gov.br

**Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS** | **Ministério
da Saúde**

**DISQUE
SAÚDE
136**



INDICADOR:

PERCENTUAL DE CEREST REGIONAIS E MUNICIPAIS COM ATUAÇÃO SATISFATÓRIA

Governabilidade

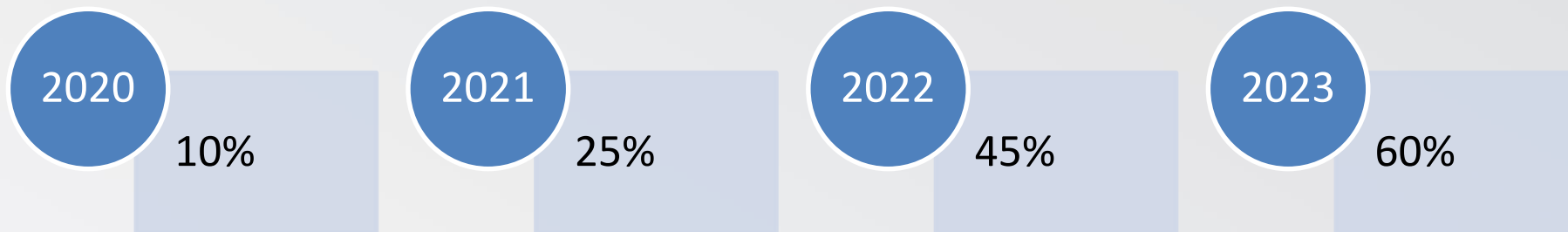
- Outras Esferas do SUS:
- Estadual : Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde e Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador;
- Municipal : Secretarias Municipais de Saúde e Coordenações dos Cerest regionais e municipais.

Vínculo com outros Instrumentos de Planejamento

- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030:
- ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Cumulatividade

- Meta Não Cumulativa: considera o valor do físico previsto para o final do período



Meta

Alcançar 60% dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) regionais e municipais com atuação satisfatória até 2023

Processo

Classificação
do indicador

Interpretação
do indicador

Mede a qualidade da atuação dos Cerest regionais e municipais no âmbito da Renast e da RAS na perspectiva da integralidade do cuidado à Saúde do Trabalhador

FÓRMULA DE CÁLCULO

Número de Cerest regionais com atuação satisfatória +
número de Cerest municipais com atuação satisfatória

Percentual de Cerest regionais e
municipais com atuação satisfatória

=

Número total de Cerest regionais habilitados e em
funcionamento + número total de Cerest municipais
habilitados e em funcionamento

X 100

Unidade de
Medida

Percentual

Índice de
referência

Zero

Periodicidad
e de
mensuração

Quadrimestral

Subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para a qualificação da atuação dos Cerest regionais e municipais.

Aperfeiçoar a gestão do cuidado integral à saúde dos trabalhadores por meio de bens e serviços equitativos e de qualidade.

Reduzir e controlar a ocorrência de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Política Nacional de Vigilância em Saúde

Fortalecer a implementação da Portaria SAS/MS Nº 1.206, de 24 de outubro de 2013

PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

Critérios	Pontuações Atribuíveis	
1. Existência de registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan	a) No município sede 0 ou 10	b) Em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
2. Existência de registro mensal de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 10
3. Existência de registro mensal de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 10
4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 20
5. Discussão de casos realizada com equipes de Atenção Primária à Saúde		0 ou 10
6. Discussão de casos realizada com equipes de atenção especializada e hospitalar		0 ou 10
7. Discussão de casos realizada com equipes de urgência e emergência		0 ou 10
8. Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado	a) Para o município sede 0 ou 10	b) Para todos os municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
9. Realização de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador		0 ou 20

PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

Serão avaliados como satisfatórios os Cerest que alcançarem 75% a 100% da pontuação total dos critérios avaliados (112,5 a 150 pontos);



No caso dos Cerest municipais, a pontuação do item "a" será igual ao somatório da pontuação dos itens "a" e "b" usada para os Cerest regionais;

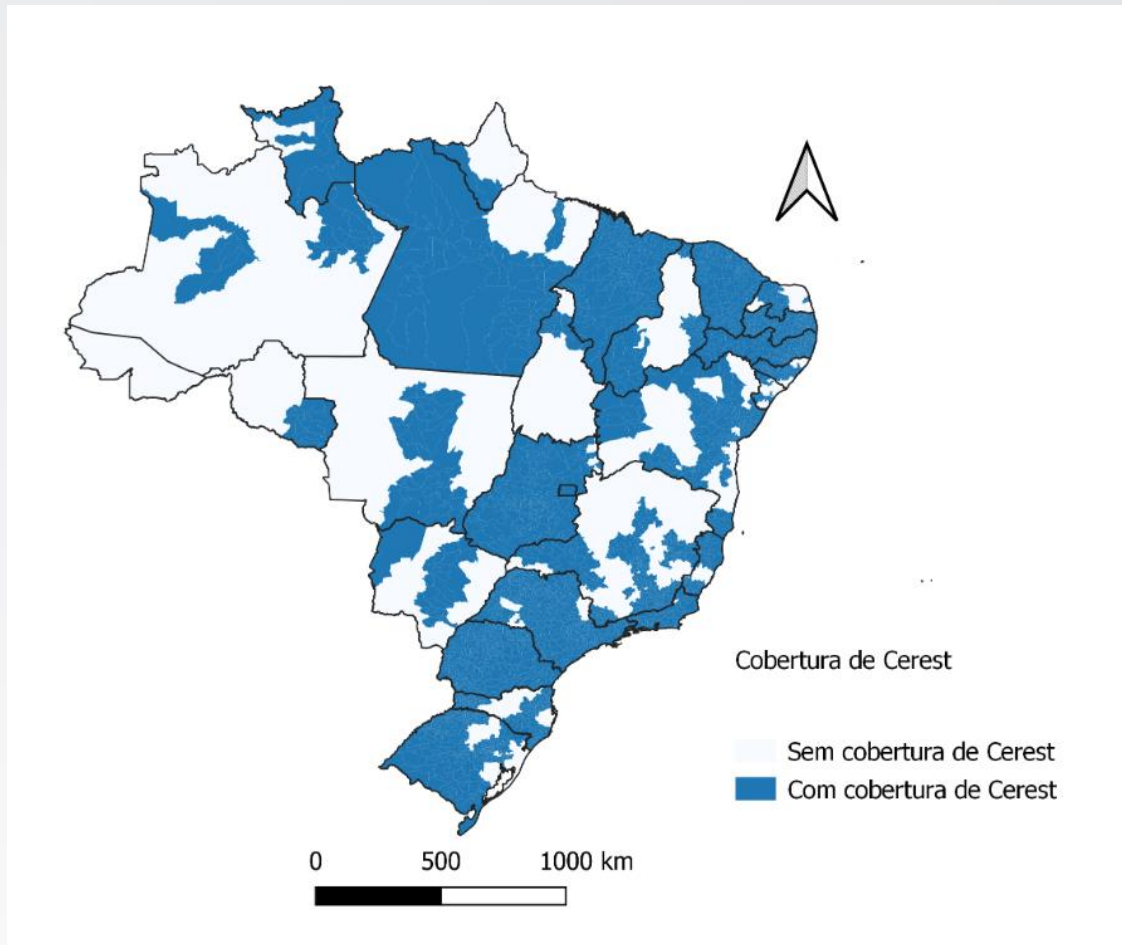


Os Cerest que não preencherem o Redcap/Qualifica Cerest com as informações referentes aos itens **5, 6, 7 e 9** serão automaticamente pontuados igual a zero nestes itens.



Resultados

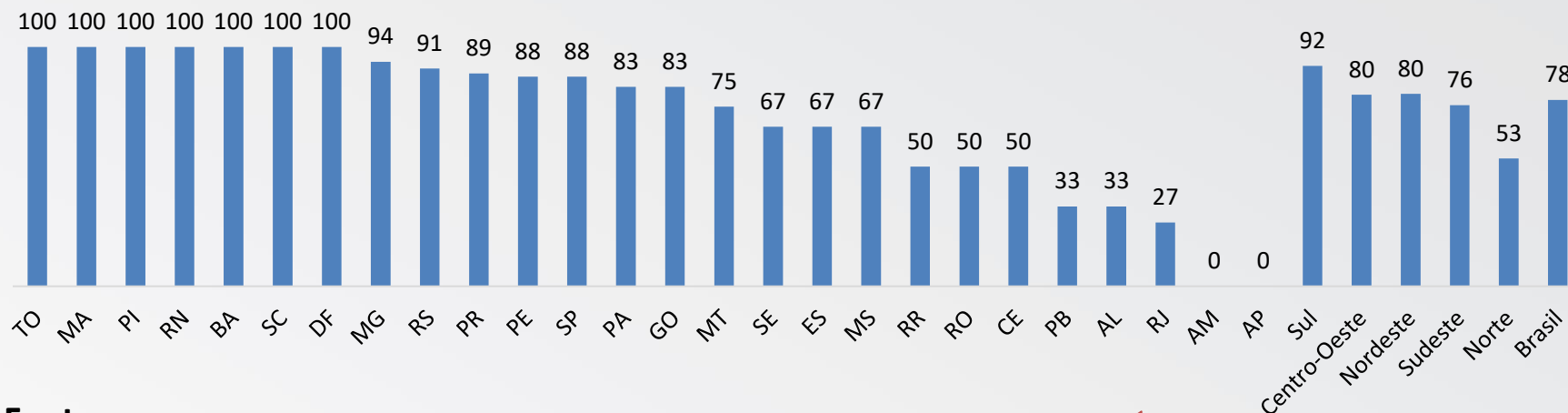
SÃO PAULO



Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Figura 1. Municípios cobertos por Cerest regional ou municipal (N=3.918), Brasil, 2020.

Gráfico 1. Percentual de respostas do questionário Qualifica Cerest, por UF e Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro a março de 2020.



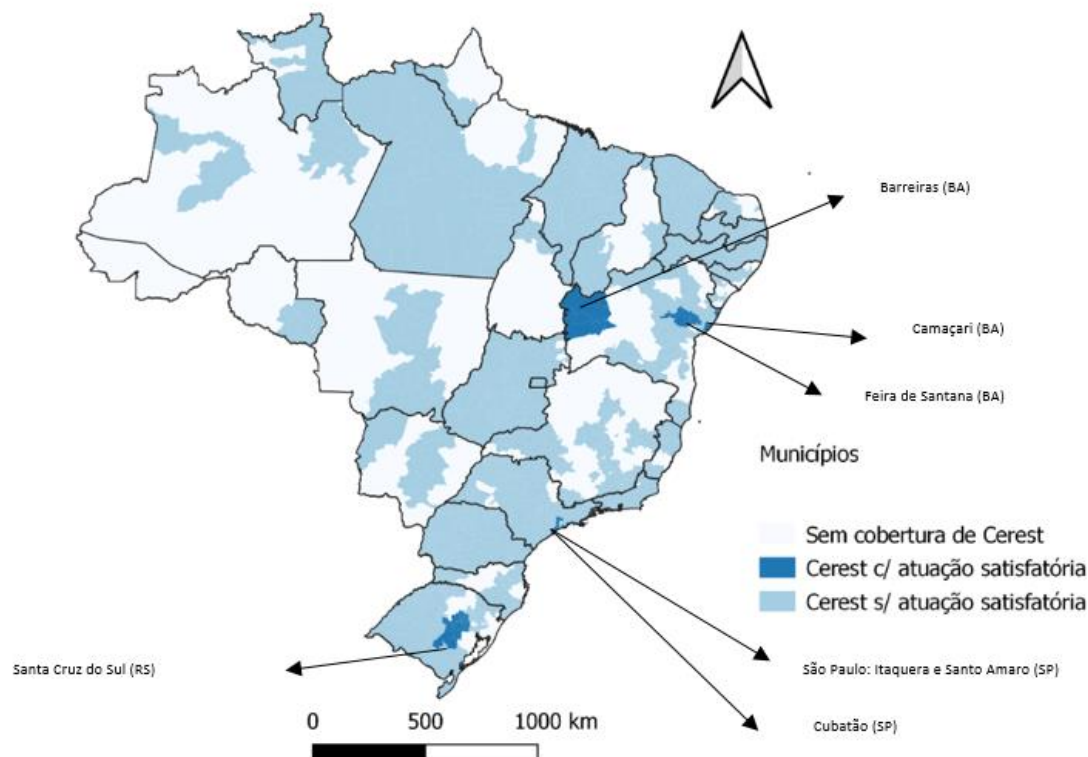
Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

SP	Cruzeiro
SP	Guarulhos
SP	Pindamonhangaba

Cerest que não
responderam o
Qualifica Cerest!!

Cerest de SP que quase atingiram a pontuação mínima de 112,5

- Bauru (110 pontos)
- Rio Claro (110 pontos)
- Santo André (110 pontos)
- Franco da Rocha (100 pontos)
- Indaiatuba (100 pontos)
- Jundiaí (100 pontos)
- Ribeirão Preto (90 pontos)
- Avaré (90 pontos)
- Ribeirão Preto (90 pontos)
- Regional Freguesia do Ó (90 pontos)
- Regional da Moóca (90 pontos)



Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Figura 3. Distribuição dos Cerest de acordo com o resultado do indicador de saúde do trabalhador do PNS 2020/2023, Brasil, 2020. (N= 7; 3,9% CEREST com atuação satisfatória)

Quadro 1. Cerest regionais que NÃO pontuaram no critério 1* letra “a” do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, janeiro, fevereiro e março de 2020

SP	Piracicaba
SP	Rio Claro
SP	São José dos Campos

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan no município sede do Cerest (10 pontos).

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Cerest da Região Sudeste – São Paulo, que pontuaram no critério 1 letra “b”:

Campinas, Cubatão, Diadema, Franco da Rocha, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo (Regional Freguesia do Ó, Regional André Grabois - Centro/Sé, Regional da Moóca, Regional da Lapa, Regional Santo Amaro e Regional Itaquera)

Existência de registro em janeiro, fevereiro e março de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan, em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede (20 pontos).

Quadro 2. Cerest regionais e municipais que **NÃO** pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 2* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, janeiro e fevereiro de 2020

- | | |
|------------------|---------------------------|
| 1. Araraquara | 10. Osasco |
| 2. Avaré | 11. Pindamonhangaba |
| 3. Batatais | 12. Piracicaba |
| 4. Bebedouro | 13. Presidente Prudente |
| 5. Campinas | 14. Registro |
| 6. Cruzeiro | 15. Santos |
| 7. Diadema | 16. São Bernardo do Campo |
| 8. Franca | 17. São Paulo Lapa |
| 9. Ilha Solteira | |

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 3. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 3* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020

1. Amparo
2. Bauru
3. Indaiatuba
4. Itapeva
5. Jundiaí
6. Mauá
7. Rio Claro
8. Santo André
9. São José dos Campos
10. São Paulo Santo Amaro

*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 4. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 20 pontos) no critério 4* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

1. Amparo
2. Araçatuba
3. Bauru
4. Campinas
5. Cubatão
6. Franco da Rocha
7. Guarulhos
8. Indaiatuba
9. Marília
10. Piracicaba
11. Rio Claro
12. Santo André
13. São Paulo Móoca
14. São Paulo Lapa
15. São Paulo Santo Amaro
16. São Paulo Itaquera

*Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 5. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 5* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro a março de 2020

1. Avaré
2. Botucatu
3. Cubatão
4. Franco da Rocha
5. Marília
6. Presidente Prudente
7. Registro
8. Ribeirão Preto
9. Rio Claro

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Quadro 6. Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 6 do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro a março de 2020

1. Avaré
2. Batatais
3. Bauru
4. Jundiaí
5. Ribeirão Preto
6. Rio Claro

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 7* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

1. Avaré
2. Jundiaí
3. Piracicaba
4. Santo André
5. São Paulo Itaquera

*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DSAST
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS

Informa sobre os
Indicadores de
Saúde do
Trabalhador a
serem
monitorados pelos
Cerest
quadrimestralmente.

I – INTRODUÇÃO

Os indicadores de saúde do trabalhador são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde desta população, bem como do desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus sistemas de informação. Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária da população trabalhadora e servir para a vigilância em saúde do trabalhador, assim como para a melhoria na captação, registro e qualidade dos dados.

Os indicadores de saúde do trabalhador, no que se refere à metodologia de acompanhamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade, são eles:

- Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho;
- Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave;
- Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho;
- Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

Cerest regionais e municipais que NÃO pontuaram (obtiveram 20 pontos) no critério 8* Letra a do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

1. Bebedouro
2. Cruzeiro
3. Guarulhos
4. Ilha Solteira
5. Pindamonhangaba

*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Cerest regionais e municipais que NÃO pontuaram (20 pontos) no critério 8* Letra “b” do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

1. Bebedouro
2. Cruzeiro
3. Guarulhos
4. Ilha Solteira
5. Pindamonhangaba

*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest) dos municípios da área de abrangência.

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Cerest regionais e municipais que pontuaram (20 pontos) no critério 9* do PNS 2020/2023, Região Sudeste – São Paulo, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

- | | |
|-------------------------|------------------------------|
| 1. Avaré | |
| 2. Bauru | |
| 3. Botucatu | 13. Ribeirão Preto |
| 4. Cubatão | 14. Rio Claro |
| 5. Diadema | 15. Santo André |
| 6. Indaiatuba | 16. São Bernardo do Campo |
| 7. Itapeva | 17. São José dos Campos |
| 8. Jundiaí | 18. São Paulo Freguesia do Ó |
| 9. Mauá | 19. São Paulo Santo Amaro |
| 10. Osasco | 20. São Paulo Itaquera |
| 11. Presidente Prudente | 21. Sorocaba |
| 12. Piracicaba | 22. São José do Rio Preto |
| 13. Registro | |

*Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Cerest	Regional	1-A	1-B	2	3	4	5	6	7	8-A	8-B	9	Total
Amparo	Regional de Amparo	10	0	10	10	20	0	0	0	10	20	0	80
Araçatuba	Regional de Araçatuba	10	0	10	0	20	0	0	0	10	20	0	70
Araraquara	Regional de Araraquara	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	40
Avaré	Regional de Avaré	10	0	0	0	0	10	10	10	10	20	20	90
Batatais	Regional de Batatais	10	0	0	0	0	0	10	0	10	20	0	50
Bauru	Regional de Bauru	10	0	10	10	20	0	10	0	10	20	20	110
Bebedouro	Regional de Bebedouro	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Botucatu	Regional de Botucatu	10	0	10	0	0	10	0	0	10	20	20	80
Campinas	Regional de Campinas	10	20	0	0	20	0	0	0	10	20	0	80
Cruzeiro	Regional de Cruzeiro	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Cubatão	Regional de Cubatão	10	20	10	0	20	10	0	0	10	20	20	120
Diadema	Regional de Diadema	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	20	80
Franca	Regional de Franca	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	40
Franco da Rocha	Regional Franco da Rocha	10	20	10	0	20	10	0	0	10	20	0	100
Guarulhos	Regional de Guarulhos	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	0	40
Ilha Solteira	Regional de Ilha Solteira	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Indaiatuba	Regional de Indaiatuba	10	0	10	10	20	0	0	0	10	20	20	100
Itapeva	Regional de Itapeva	10	0	10	10	0	0	0	0	10	20	20	80

Cerest	Regional	1-A	1-B	2	3	4	5	6	7	8-A	8-B	9	Total
Jundiaí	Regional de Jundiaí	10	0	10	10	0	0	10	10	10	20	20	100
Marília	Regional de Marília	10	0	10	0	20	10	0	0	10	20	0	80
Mauá	Regional de Mauá	10	0	10	10	0	0	0	0	10	20	20	80
Osasco	Regional de Osasco	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	60
Pindamonhangaba	Regional de Pindamonhangaba	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Piracicaba	Regional de Piracicaba	0	0	0	0	20	0	0	10	10	20	20	80
Presidente Prudente	Regional de Presidente Prudente	10	0	0	0	0	10	0	0	10	20	20	70
Registro	Regional de Registro	10	0	0	0	0	10	0	0	10	20	20	70
Ribeirão Preto	Regional de Ribeirão Preto	10	0	10	0	0	10	10	0	10	20	20	90
Rio Claro	Regional de Rio Claro	0	0	10	10	20	10	10	0	10	20	20	110
Santo André	Regional de Santo André	10	20	10	10	20	0	0	10	10	20	20	110
Santos	Regional de Santos	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	0	60
São Bernardo do Campo	Regional de São Bernardo do Campo	10	20	0	0	0	0	0	0	10	20	20	80
São José dos Campos	Regional de São José dos Campos	0	0	10	10	0	0	0	0	10	20	20	70
São Paulo	Regional Freguesia do Ó	10	20	10	0	0	0	0	0	10	20	20	90
São Paulo	Regional André Grabois - Centro/Sé	10	20	10	0	0	0	0	0	10	20	0	70
São Paulo	Regional da Moóca	10	20	10	0	20	0	0	0	10	20	0	90
São Paulo	Regional da Lapa	10	20	0	0	20	0	0	0	10	20	0	80
São Paulo	Regional Santo Amaro	10	20	10	10	20	0	0	0	10	20	20	120
São Paulo	Regional Itaquera	10	20	10	0	20	0	0	10	10	20	20	120
Sorocaba	Regional de Sorocaba	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	20	70
São José do Rio Preto	Regional de São José do Rio Preto	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	20	70

Considerações finais sobre readequação do processo de trabalho dos Cerest no contexto da Covid-19

1. Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan

- Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
- Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

2- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)

- Organizar junto a gestão municipal a realização de consultas médicas em saúde do trabalhador conforme a Resolução CFM nº 1.643/2002 que reconhece a possibilidade e a eticidade de uso da telemedicina no País, assim como estabelecer fluxos de encaminhamentos dos trabalhadores em articulação com toda Renast/RAS do território;
- Realizar a consulta médica seguindo todas as orientações de prevenção da Covid-19;

3- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

- Devem ser registradas no SIA/SUS todas as investigações de relações com o trabalho realizadas pela equipe do Cerest sejam de confirmação, descarte ou inconclusiva com o procedimento Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest (03.01.02.003-5).
- Durante a pandemia da Covid-19, deve-se:
 - Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
 - Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)

- Executar ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, por meio de inspeções, principalmente em serviços classificados como essenciais ou que estão em funcionamento durante à Pandemia;

- 5- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 6- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 7- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest);**

- Realizar discussão de casos com a Rede de Atenção à Saúde sobre a investigação epidemiológica da Covid -19 e a sua relação com o trabalho, via WhatsApp, aplicativos de reuniões virtuais (skype, facetime, zoom, etc).

8- Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

- Essa atividade sofre menos impacto durante a pandemia por ser uma atividade rotineira dos Cerest, sugerimos que o Cerest se articule mensalmente com as vigilâncias epidemiológicas solicitando os bancos de dados e não deixem para última hora.
 - Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho, intoxicação exógena relacionada ao trabalho, acidente de trabalho grave e mortalidade por acidente de trabalho;
 - Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho e do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
 - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

9- Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

As capacitações podem ser realizadas de forma virtual ou presencial se foi necessário.

- Promover articulação e treinamentos, em parceria com os Municípios e com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os profissionais de saúde do SUS, em especial as equipes dos centros regionais, da atenção básica e de outras vigilâncias sobre as medidas de proteção à saúde dos trabalhadores no atual cenário de pandemia da Covid-19 do Brasil;
- Orientar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, através de treinamentos, de acordo com cada nível de atenção, sobre as medidas de biossegurança, paramentação e desparamentação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), medidas de proteção coletiva e medidas administrativas de saúde e segurança no trabalho no contexto da pandemia de Covid-19;

- Orientar os trabalhadores da Limpeza dos serviços de saúde, sobre a importância de intensificar a limpeza nos espaços comuns (repouso, banheiros e atendimentos) e sobre o uso dos EPI;
- Orientar e alertar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, principalmente as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica/NASF-AB, através de treinamentos, sobre fatores de risco psicossociais associados aos ambientes e processos de trabalho que podem afetar a saúde mental dos trabalhadores, principalmente dos profissionais inseridos no enfrentamento à Covid-19;
- Orientar através de treinamentos, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, incluindo principalmente as equipes de CAPS e NASF-AB, ações de vigilância, promoção da saúde, cuidado e autocuidado em Saúde Mental dos trabalhadores inseridos no enfrentamento à Covid-19.

Secretaria de Vigilância
em Saúde - SVS

Ministério
da Saúde

AGRADECIMENTO

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL